

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2026

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 21.704 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, e entidades filantrópicas pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 51.524.594,96

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/02/2026 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação **na modalidade PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. PREÂMBULO:

1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

1.2 PROCESSO Nº 20543/2025

1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 21.704 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, e entidades filantrópicas pelo período de 12 meses, nas quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

2.2 A licitação será dividida em **LOTES** seguindo a tabela constante no anexo III, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 26/02/2026

Horário: 10h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet - <https://licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: ABERTO.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes ao Orçamento Municipal, segundo dados abaixo:

Programa de Trabalho: 061220006.1.003000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.18.00.00

4.2 Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 O valor estimado da contratação será de **R\$ 51.524.594,96 (cinquenta e um milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e nove e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

5.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

5.2 As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

6.4.1 Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

7.1.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.6 O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de credencial e senha.

7.1.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

7.2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

7.2.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

7.2.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2.8 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher

entre os Planos de Adesão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.9 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

7.2.10 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.10.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.11 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.2.13 A participação é ampla concorrência para todos os portes de empresa.

7.3 Não poderão participar desta licitação:

7.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7.3.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

7.4 O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta personalidade jurídica do licitante.

7.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7 O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1 O §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase de julgamento das propostas (inciso V do caput) poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, ser precedida das fases de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica (incisos III e IV do caput), desde que tal previsão conste expressamente no instrumento convocatório.

8.1.2 No presente certame, a adoção dessa sistemática — habilitação prévia antes do julgamento das propostas — encontra-se plenamente motivada, considerando-se os seguintes fundamentos:

a) Segurança Jurídica e Prevenção de Nulidades

- i.** A análise prévia da habilitação elimina, de forma antecipada, a possibilidade de classificação de propostas de licitantes que não atendam aos requisitos habilitatórios, mitigando riscos de adjudicação ou homologação de proposta apresentada por empresa inabilitada. Tal medida previne anulações posteriores e evita a repetição de etapas processuais, garantindo maior estabilidade ao procedimento.

b) Racionalização de Recursos Administrativos

- i.** A verificação inicial da habilitação concentra esforços apenas naqueles licitantes aptos sob o ponto de vista jurídico e documental, evitando que a Administração dedique tempo e recursos humanos à análise de propostas que, inevitavelmente, seriam desconsideradas

por inabilitação posterior.

c) Mitigação de Riscos Técnicos e Operacionais

- i. Em objetos de alta complexidade técnica, a habilitação prévia permite avaliar, com maior acurácia, a capacidade técnica e operacional das licitantes antes da análise de suas ofertas, assegurando que somente propostas de fornecedores aptos e qualificados sejam efetivamente consideradas no julgamento.

d) Compatibilidade com o Princípio do Planejamento

- i. A medida está alinhada ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente ao princípio do planejamento, uma vez que estabelece um fluxo processual mais coerente com as peculiaridades do objeto licitado, reduzindo retrabalhos e permitindo melhor previsibilidade no andamento do certame.

e) Eficiência, Economicidade e Interesse Público

- i. Ao reduzir o universo de propostas a serem analisadas apenas aos licitantes habilitados, a Administração promove ganho de eficiência, diminui custos operacionais e encurta prazos processuais, assegurando que o interesse público seja atendido de forma célere e vantajosa.

f) Previsão Expressa no Edital e Publicidade do Ato

- i. O procedimento está descrito de forma clara e inequívoca no edital, garantindo ampla publicidade e transparência aos licitantes e ao controle externo, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

8.1.3 Dessa forma, plenamente amparada pelo §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e respaldada nos princípios previstos no art. 5º da mesma Lei, a adoção da habilitação prévia antes do julgamento das propostas se apresenta como a solução mais segura, eficiente e racional para o presente certame, trazendo benefícios concretos à Administração e assegurando a lisura e a regularidade do procedimento licitatório. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2 A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução da fase de habilitação, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da documentação exigida.

8.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.4 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.

8.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.5.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.5.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.5.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.5.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.12.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.12.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.13.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto; e

8.13.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2 Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/item.

9.3 Marca/modelo.

9.4 Fabricante.

9.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do lote/item, estabelecido no Termo de Referência.

9.6 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao lote/item previsto para contratação.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo IV deste Edital) nas

normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

9.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação (art. 90, §3º e art 155, VI).

9.17 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

9.18 Caso o critério de julgamento seja o de **menor preço**, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR e no Anexo III.

9.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os lotes 1, 2 e 4, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote 3, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o lote 5 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o lote 6.**

10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.21.2.2 Empresas brasileiras.

10.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro

colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo .

10.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.6 Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.5 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

11.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 Contiver vícios insanáveis.

11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A

planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento

no País.

12.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

12.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da

entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da datade apresentação da proposta.

12.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial

em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V - Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 Qualificação técnico-operacional:

12.4.1.1 Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre inequívoca e detalhadamente que a licitante já forneceu o objeto com as mesmas especificações técnicas e características quantitativas não inferiores a 30% (trinta por cento) do preço estimado, conforme art. 67, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21.

12.4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4.1.3 Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, nos termos da resolução RDC Anvisa 717/2022 e Instrução Normativa Nº 60 de 2019 da Anvisa, bem como conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

12.4.1.4 Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos de transporte próprio ou terceirizado, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV

12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que

cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.15 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

12.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.17.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**.

12.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.19.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.19.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

12.19.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.19.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.20 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.

12.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo III – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

13.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.

b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

c) Preço unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.

d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.

g) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5.1 Serão desclassificadas ainda as propostas que:

- a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.
- c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.
- d) Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.
- e) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- f) Que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.
- g) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

13.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.8 O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

13.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO:

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2 As informações referentes à elaboração, formalização e gestão do Contrato encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.3 O Termo de Referência detalha as condições de vigência, prorrogação, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados ao Contrato decorrente deste certame.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1.1 As obrigações e responsabilidades da contratada encontram-se integralmente definidas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

19.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.2.1 As obrigações e responsabilidades da contratante encontram-se integralmente definidas no Termo de Referência, que integra este Edital como anexo e com ele mantém relação de vinculação e complementaridade, devendo ser rigorosamente observadas para todos os efeitos legais e contratuais.

20. DO PAGAMENTO:

20.1 As condições de pagamento aplicáveis à presente contratação estão integralmente descritas no Termo de Referência, documento que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.2 O Termo de Referência estabelece os critérios, prazos, forma e periodicidade de pagamento, bem como os procedimentos de medição, atesto e liquidação das despesas, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1 As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este Edital como anexo vinculante e deverá ser observado para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei

nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminhá-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 As informações referentes à elaboração, formalização e gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

23.2 O Termo de Referência detalha as condições de vigência, procedimentos de adesão, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados à Ata de Registro de Preços, que regerá as contratações decorrentes deste certame.

23.3 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.3.1 As informações relativas à possibilidade, condições e procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

23.3.2 O Termo de Referência estabelece os critérios e limites para a adesão por outros órgãos ou entidades, bem como as responsabilidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e não participantes, observadas as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

24.1 Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:

24.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

24.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

24.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

(b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

24.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

24.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Será vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII da Lei 14133/2021.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 25.12.1** – ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.2** – Anexo II – Modelo Proposta de Fornecimento;
- 25.12.3** – ANEXO III – Valor Estimado;
- 25.12.4** – ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
- 25.12.5** – ANEXO V – Análise Econômico-Financeira;
- 25.12.6** ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.
- 25.12.7** ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 25.12.8** ANEXO VIII – Cadastro Reserva.

Araruama, 11 de fevereiro de 2026.

VALERIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 - Solicitamos autorização para abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da merenda escolar de, aproximadamente, 21.704 alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, e entidades filantrópicas pelo período de 12 meses.

1.2 - Os produtos que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 - O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1- Considerando a Resolução do FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, conforme artigo 78, parágrafo 1º e a Lei nº 11.947/2009 conforme artigo 5º, inciso I, a aquisição do material especificado se faz necessária, uma vez que as unidades escolares necessitam de um mínimo de condições para a manutenção do ano letivo.

A Secretaria Municipal de Educação, cujo compromisso é garantir a todos os estudantes o direito à educação pública de qualidade, entende a alimentação adequada é um direito fundamental de todos os cidadãos, especialmente das crianças e adolescentes, desta forma a desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, de forma a garantir o acesso, a permanência e a terminalidade nos diversos níveis e modalidades de ensino aos que neles ingressem, com resultados bem sucedidos.

A aquisição de gêneros alimentícios para as unidades escolares é um investimento na saúde, no bem-estar e no futuro dos nossos alunos. Ao garantir uma alimentação adequada e nutritiva, estamos contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e mais preparados para enfrentar os desafios do futuro.

Ressalta-se que não se trata a penas de garantir a segurança alimentar para os alunos, em especial aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social, mas também de prover um tratamento digno pra todos os alunos enquanto estes estiverem inseridos no ambiente escolar.

Desta forma destacamos alguns pontos importantes para a presente aquisição:

Saúde: Uma alimentação adequada previne doenças, fortalece o sistema imunológico e promove o crescimento saudável das crianças e adolescentes.

Desenvolvimento integral: Uma alimentação adequada contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

Redução do absenteísmo: Alunos bem alimentados tendem a faltar menos às aulas.

Melhora da concentração e do aprendizado: Uma alimentação balanceada aumenta a capacidade de concentração e a retenção de informações.

Desempenho escolar: Uma alimentação balanceada e regular contribui para a melhoria do desempenho escolar, aumentando a concentração, a memória e a capacidade de aprendizado dos alunos.

Equidade: A merenda escolar contribui para reduzir as desigualdades sociais, garantindo que todos os

alunos tenham acesso a uma alimentação nutritiva, independentemente de sua condição socioeconômica.

2.2 - Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e a escolha da empresa vencedora será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

2.3 - As aquisições objeto deste termo de referência, conforme acima exposto, são auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da SEDUC, razão pela qual se entende que a aquisição faz-se necessária.

3 - DA METODOLOGIA:

3.1 - A futura e eventual aquisição será realizada para suprir o período de 12 meses, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 14.133/2023, da Lei nº 11.947/2009 art. 5º inciso I e o artigo 17 do Decreto Municipal de 09 de 2024, e exigências estabelecidas neste termo de referência, na **modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços**.

3.2 - A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante do termo de referência, item 4.1, facultan do-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o LOTE.

3.2 - O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

3.3- O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 14.133/21 trata do parcelamento do objeto, dispendo: “Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) V alínea b - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (...)”.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

4.1- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - NÃO PERECIVEIS - R\$ 12.652.191,60					
1	ACÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	41.184	R\$ 4,77	R\$ 196.447,68

2	AGUA DE COCO - agua de coco in natura, 100% natural, retirada diariamente do fruto devidamente higienizado e resfriado, com boa apresentação, acondicionada em embalagem do tipo Tetra pak 'longa vida' contendo 200ml. Prazo de validade 3 dias após aberto. Apresentando rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	143.472	R\$ 3,85	R\$ 552.367,20
3	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.668	R\$ 43,98	R\$ 73.358,64
4	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	PCT 500G	6.552	R\$ 13,74	R\$ 90.024,48
5	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	236.556	R\$ 5,06	R\$ 1.196.973,36
6	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	PCT 500G	30.408	R\$ 7,87	R\$ 239.310,96
7	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	17.400	R\$ 37,53	R\$ 653.022,00
8	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PCT 80G	53.880	R\$ 7,36	R\$ 396.556,80
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	116.280	R\$ 5,53	R\$ 643.028,40

10	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias – primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	81.624	R\$ 6,08	R\$ 496.273,92
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	46.512	R\$ 4,84	R\$ 225.118,08
12	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	10.596	R\$ 30,56	R\$ 323.813,76
13	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT 500G	9.288	R\$ 34,06	R\$ 316.349,28
14	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 10G	10.596	R\$ 2,56	R\$ 27.125,76
15	COCO RALADO – Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 100G	26.196	R\$ 4,02	R\$ 105.307,92
16	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem de 500g.	PCT 500G	5.016	R\$ 7,48	R\$ 37.519,68
17	CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	UND 200G	26.196	R\$ 2,79	R\$ 73.086,84

18	ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT 500G	2.976	R\$ 6,47	R\$ 19.254,72
19	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, são, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	SACHE	53.064	R\$ 3,03	R\$ 160.783,92
20	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	15.600	R\$ 6,83	R\$ 106.548,00
21	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	4.980	R\$ 3,67	R\$ 18.276,60
22	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	10.440	R\$ 5,64	R\$ 58.881,60
23	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	100.128	R\$ 5,72	R\$ 572.732,16
24	FEIJÃO VERMELHO - T1, in natura, constituído de grãos da mesma coloração, novos, inteiros, sem defeitos, isento de material terroso e sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	19.008	R\$ 11,81	R\$ 224.484,48
25	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	2.616	R\$ 4,29	R\$ 11.222,64

26	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância protéica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L- carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	2.496	R\$ 38,10	R\$ 95.097,60
27	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem integra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso liquido 1kg.	KG	6.636	R\$ 5,30	R\$ 35.170,80
28	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	2.652	R\$ 5,86	R\$ 15.540,72
29	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, ingredientes: Leite fluído integral, emulsificante: lecitina de girassol e vitaminas A e D. Não contém glúten. Contém Lactose. Alérgicos: Contém leite. Fonte de Vitaminas A e D.	PCT 400G	172.176	R\$ 15,18	R\$ 2.613.631,68
30	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	31.836	R\$ 3,61	R\$ 114.927,96
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT 500G	51.084	R\$ 3,86	R\$ 197.184,24
32	MACARRÃO PARAFUSO - massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	PCT 500G	41.796	R\$ 3,97	R\$ 165.930,12
33	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	11.268	R\$ 3,76	R\$ 42.367,68

34	MILHO DE CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	2.600	R\$ 4,22	R\$ 10.972,00
35	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.880	R\$ 4,21	R\$ 7.914,80
36	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GArrafa 900ml	24.528	R\$ 8,64	R\$ 211.921,92
37	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	4.980	R\$ 3,57	R\$ 17.778,60
38	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	2.196	R\$ 43,93	R\$ 96.470,28
39	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	12.624	R\$ 2,96	R\$ 37.367,04
40	SUCO DE FRUTA INTEGRAL - sabores diversos, apresentando ingredientes mínimos: Bebida de frutas sem conservantes e sem adição de açúcares. Contém Ômega 3 DHA, fibras, ácido fólico, cálcio vitamina C e D. água, polpa ou suco concentrado, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deve ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem do tipo Tetra Pak 'longa vida' de 200 ml. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	UND	518.640	R\$ 2,40	R\$ 1.244.736,00

41	SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 9,66	R\$ 89.722,08
42	SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 13,21	R\$ 122.694,48
43	SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 16,04	R\$ 148.979,52
44	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 9,91	R\$ 92.044,08
45	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro, plástico ou tetrapack. Ingredientes: Suco de uva tinto integral e antioxidante INS 220. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5 L	20.664	R\$ 21,18	R\$ 437.663,52
46	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	750ML	8.580	R\$ 4,22	R\$ 36.207,60
LOTE 2 – PERECIVEIS – R\$ 18.309.667,68					
1	CARNE BOVINA - Tipo patinho, cortada em CUBOS pequenos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca e sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atóxica, rotulada conforme	KG	117.396	R\$ 40,67	R\$ 4.774.495,32

	legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitaria dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso liquido de 01 kg e validade minima de 03 meses na data da entrega.				
2	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	36.576	R\$ 42,08	R\$ 1.539.118,08
3	CHARQUE BOVINA - Carne de 1ª qualidade curada e seca, com baixo teor de gordura, sem pele, embalada a vacuo em embalagem plastica e flexivel, contendo 01 kg, atoxica, resistente, transparente. A embalagem deve conter o numero de registro no Ministerio da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE, dados de identificação do produto, validade e fabricação. Devera apresentar validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	55.872	R\$ 31,63	R\$ 1.767.231,36
4	CARNE BOVINA LAGARTO PLANO - em peça inteira, in natura, congelada, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, numero de registro no ministerio da agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Prazo de validade minimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitaria dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. pacote com 01kg.	KG	46.800	R\$ 34,08	R\$ 1.594.944,00
5	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PORCIONADO - in natura, congelada, com no maximo 10% e sebo e gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atoxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitaria dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso liquido de 03 e 05 kg e validade minima de 03 meses na data da entrega.	KG	24.912	R\$ 34,97	R\$ 871.172,64
6	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	KG	54.900	R\$ 25,70	R\$ 1.410.930,00
7	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de agua de no maximo 6%, aspecto	KG	117.396	R\$ 16,17	R\$ 1.898.293,32

	proprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor propria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprios, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atoxico, limpo, não violado, resistete, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Devera constar na embalagem dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade minimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
8	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condiçonado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	KG	134.208	R\$ 18,97	R\$ 2.545.925,76
9	FILÉ DE PEIXE CONGELADO – (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	56.352	R\$ 31,63	R\$ 1.782.413,76
10	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	12.552	R\$ 9,97	R\$ 125.143,44
LOTE 3 - LATICINIOS - R\$ 3.639.171,96					
1	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	46.512	R\$ 9,56	R\$ 444.654,72
2	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Produzido com leite desnatado Integral vem em embalagem com 500 gramas. Com textura cremosa e sabor neutro, o alimento pode ser consumido puro, com frutas ou outros acompanhamentos de sua preferência. Rica em cálcio, a porção de 200 gramas (1 copo) fornece valor energético de 180 kcal, 6 gramas de carboidratos, 21 gramas de proteínas e 80 miligramas de sódio, 4% gordura. produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500G	117.576	R\$ 10,14	R\$ 1.192.220,64
3	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	8.460	R\$ 21,36	R\$ 180.705,60

4	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	4.896	R\$ 7,75	R\$ 37.944,00
5	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	KG	7.956	R\$ 18,21	R\$ 144.878,76
6	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	4.344	R\$ 20,73	R\$ 90.051,12
7	QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	KG	3.912	R\$ 29,56	R\$ 115.638,72
8	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lácteo e cloreto de cálcio, em embalagem tipo cryovac contendo 1kg, isento de glúten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	KG	32.784	R\$ 39,35	R\$ 1.290.050,40
9	REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, Contém leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (INS 450iii, INS 452i, INS451i, INS450v e INS 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.	200G	17.400	R\$ 8,22	R\$ 143.028,00

LOTE 4 - HORTIFRUTI - R\$ 15.290.681,25					
1	ABACATE - Fresco, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	6.588	R\$ 11,79	R\$ 77.672,52
2	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	50.652	R\$ 9,90	R\$ 501.454,80
3	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	24.192	R\$ 4,34	R\$ 104.993,28
4	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	24.696	R\$ 4,37	R\$ 107.921,52
5	ALCEGA - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 500g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	24.696	R\$ 7,15	R\$ 176.576,40
6	AGRÍAO - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 200g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	16.920	R\$ 2,57	R\$ 43.484,40
7	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	KG	31.320	R\$ 4,67	R\$ 146.264,40
8	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	KG	15.520	R\$ 2,46	R\$ 38.179,20
9	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	29.016	R\$ 19,39	R\$ 562.620,24
10	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	153.252	R\$ 6,88	R\$ 1.054.373,76
11	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	31.320	R\$ 6,43	R\$ 201.387,60
12	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	73.656	R\$ 4,02	R\$ 296.097,12

13	BERINJEJA - fresca de ótima qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	61.668	R\$ 7,94	R\$ 489.643,92
14	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	19.908	R\$ 3,52	R\$ 70.076,16
15	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	15.534	R\$ 10,12	R\$ 157.204,08
16	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	47.934	R\$ 3,07	R\$ 147.157,38
17	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	37.764	R\$ 4,03	R\$ 152.188,92
18	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	3.974	R\$ 1,77	R\$ 7.033,98
19	CHUCHU EXTRA - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	31.212	R\$ 2,80	R\$ 87.393,60
20	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	15.534	R\$ 11,58	R\$ 179.883,72
21	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	9.551	R\$ 2,44	R\$ 23.304,44
22	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	KG	4.680	R\$ 2,48	R\$ 11.606,40
23	ESPINAFRE - selecionado, de primeira qualidade, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em maços de aproximadamente 500g, conforme pedido, com identificação do peso.	MAÇO	23.706	R\$ 3,83	R\$ 90.793,98

24	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	22.140	R\$ 8,53	R\$ 188.854,20
25	JILO - de primeira qualidade, intacto e firme sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	74.664	R\$ 5,05	R\$ 377.053,20
26	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	137.124	R\$ 9,84	R\$ 1.349.300,16
27	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	15.534	R\$ 4,32	R\$ 67.106,88
28	MAÇÃ NACIONAL -Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	153.144	R\$ 10,85	R\$ 1.661.612,40
29	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	61.668	R\$ 7,78	R\$ 479.777,04
30	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho medio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	46.800	R\$ 8,10	R\$ 379.080,00
31	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	95.508	R\$ 3,11	R\$ 297.029,88
32	MELAO - amarelo, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	148.032	R\$ 4,56	R\$ 675.025,92
33	MILHO VERDE - in natura, de primeira qualidade, sem palha, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em embalagens de 1kg, espigas inteiras, limpas e em boas condições de conservação, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	75.924	R\$ 8,09	R\$ 614.225,16

34	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	31.343	R\$ 10,37	R\$ 325.026,91
35	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 12 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	DZ	108.690	R\$ 9,71	R\$ 1.055.379,90
36	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	15.894	R\$ 16,61	R\$ 263.999,34
37	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	4680	R\$ 12,54	R\$ 58.687,20
38	QUIABO - liso de boa qualidade, de primeira qualidade, íntegro e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	46.800	R\$ 15,72	R\$ 735.696,00
39	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	14.814	R\$ 3,01	R\$ 44.590,14
40	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto íntegro, firme e casca com brilho natural.	KG	30834	R\$ 10,15	R\$ 312.965,10
41	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	77220	R\$ 4,84	R\$ 373.744,80
42	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	9036	R\$ 10,41	R\$ 94.064,76
43	VAGEM - selecionada, fresca, de primeira qualidade, íntegra e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	90108	R\$ 13,43	R\$ 1.210.150,44
LOTE 5 - PADARIA - R\$ 1.514.941,68					
1	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	83664	R\$ 11,17	R\$ 934.526,88

2	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.	500G	20952	R\$ 17,68	R\$ 370.431,36
3	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, vinagre, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	23256	R\$ 8,99	R\$ 209.071,44
4	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, fibra de aveia, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, farinha de malte, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.	500G	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
LOTE 06 - DIETA ESPECIAL - R\$ 117.940,79					
1	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00
2	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	PCT 400G	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	200	R\$ 57,43	R\$ 11.486,00

4	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 400G	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
5	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabor natural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 300G	500	R\$ 24,74	R\$ 12.370,00
6	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 300G	500	R\$ 26,44	R\$ 13.220,00
7	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	POTE	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
8	BISCOITO DE ARROZ - sem leite e sem gluten, sem adição de conservantes e gordura trans. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 80g e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
9	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA ORGANICA - sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade mínima de 03 meses na data de entrega.	UND	2000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
10	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA - contendo apenas agua e castanha de caju organica, sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade mínima de 03 meses na data de entrega.	UND	2001	R\$ 7,79	R\$ 15.587,79
11	IOGURTE SEM LACTOSE - natural integral sem lactose, com leite pasteurizado e consistencia cremosa. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 170g de volume liquido. Rotulada conforme legislação vigente, contendo numero de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA e com prazo de validade minima de 30 dias.	POTE 200G	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
12	MACARRAO DE ARROZ - sem gluten, de cor, odor, sabor e textura caracteristicas. Contendo os seguintes ingredientes basicos: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem gluten. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado ou caixa tipo box, atoxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 500g e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00

13	PAO SEM GLUTEN - isento de gluten e de lactose; com teor maximo de 300mg de sodio a cada 50g de produto. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado, atoxica, resistente, rotulado conforme legislaçao vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 300g e validade minima 10 dias na data da entrega.	PCT	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
14	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo, enzima lactase e cloreto de calcio. Isento de lactose, gluten e gordura trans. Produto de fabricaçao nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF. Embalagem plastica atoxica e resistente, rotulada conforme legislaçao vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 150g e validade minima de 20 dias na data da entrega.	PCT	2000	R\$ 11,64	R\$ 23.280,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS				R\$ 51.524.594,96	

5- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Dada as características do objeto, a contratação poderá ser parcelada nos termos da Lei 14.133/2021.

A contratação poderá ser parcelada em lotes em decorrência da especialidade de cada Lote, uma vez que um fornecedor de proteínas que tenha bom preço possa participar, mesmo que não forneça outros alimentícios como hortifrúti granjeiros, portanto parcelar em lotes é necessário para o alcance do preço mais eficiente nos termos da Lei 14.133/2021.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Consiste na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de pregão eletrônico, para o atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas.

6.2. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço - ARP e/ou Termo de Contrato.

6.3. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação desta secretaria, garantindo assim a reposição necessária.

6.4. A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato e/ou data da publicação podendo haver prorrogação.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A empresa vencedora deverá efetuar a execução do fornecimento dos materiais nos endereços das unidades escolares de acordo com a planilha informada no item 6.2, deste Termo de Referência.

7.2. Itinerário com quilometragem, tendo como ponto de partida a sede da Secretaria de Educação situada no endereço do Almoxarifado da Secretaria De Educação, localizado a Rua Mexico, s/n - Centro - Araruama/RJ.

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL ENDEREÇO E QUILOMETRAGEM PARA ENTREGA

UNIDADE	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
1º DISTRITO		
1. Anderson Domingues de Oliveira	6 km	Rua Betânia s/n.º - Três Vendas
2. Antonio Andrade. Müller	5 km	Rua Maria A. Prata, s/n.º - Outeiro

3. Brunno Barreto Nametala	6,5 km	Rua Venâncio Silva, s/n.º - Ponte dos Leites
4. Dr. João Vasconcelos	3 km	Rua Protógenes Guimarães, s/nº- Outeiro
5. Anexo Carlos Leal I	2 km	Avenida Brasil, nº 10 - 3º andar - Centro Empresarial Delfin Carvalho - Centro
6. João Brito de Souza	5 km	Rua Celso Vargas de Carvalho, s/n.º - Jardim São Paulo
7. Margarida Trindade de Deus	4 km	Rua Francisco Otaviano, s/n.º - Fazendinha
8. Menino Robson Júnior	3,5 km	Rua A, lotes 66, 67, 68 e 69, quadra 7 - Areal
9. Parati	3,5 km	Estrada Velha de Parati, s/n.º - Parati
10. Procurador José Fernando Carvalho	4 km	
11. Professor Carlos Leal	3 km	Rua Princesa Isabel, s/n.º - XV de Novembro
12. Complexo Educacional e Esportivo de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro	2,5 km	Avenida Prefeito Afrânio Valladares, s/n.º - Hospício
13. Professor Fábio Siqueira	6 km	Estrada Boa Vista, s/n.º - Buraco do Pau
14. Professora Nair Valladares	2,3 km	Rua Prof. Mário Alves, 99 - Parque Mataruna
15. Professor Orlando Dias Ribeiro	2,3 km	Rua Lamas Rabello, s/n.º - Parque Mataruna
16. Sinval Pinto de Figueiredo	3 km	Rua Beira Rio, s/n.º - Mutirão
17. Thiophyla Soares de Bragança	4 km	Rua Marquês de Paraná, s/nº - Clube dos Engenheiros
18. Toninho Senra	7,5 km	Estrada da Pedreira, s/n.º - Regamé
19. Vereador Alcebíades Carvalho das Flores	4 km	Conjunto Alves Branco, s/n.º - Fazendinha
20. Vereador Moysés Ramalho	800 m	Rua Vitória Helena, s/n.º - Vila Capri
21. Bilíngue Sueli Amaral	3 km	Rua Bolívia, s/n - Parque Hotel
22. Bilíngue Prof. João Raposo	3,5 km	Rua Argentina, s/n Parque Hotel
23. Francisco Marins (Mestre kiko)	5 km	Rua Cristóvão Colombo, 215 - XV de Novembro
24. Anexo Carlos Leal II	4km	Rua Dom Pedro, II, Nossa Senhora de nazareth
2º DISTRITO - MORRO GRANDE	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
25. Agostinho Franceschi	12 km	Rodovia 124, km 27 s/nº - Fazenda Aurora
26. Francisco Domingues Neto	9 km	Estrada de Boa Vista, s/n.º - Boa Vista
27. Honorino Coutinho	15 km	Praça de Morro Grande, s/n.º - Centro
28. Jerônimo Carlos Nascimento	9 km	Estrada Velha de Rio Bonito, s/n.º - Paracatu
29. Praça Escola Municipal Prefeito Afrânio Valladares	7 km	Estrada de Morro Grande, s/nº - Itatiquara
30. Prodígio	18 km	Fazenda Prodígio, s/n.º - Prodígio
31. Professora Heglúcia Maria de Mello Matta	15,5 km	Fazenda da Figueira, s/n.º - Jardim Califórnia
3º DISTRITO - SÃO VICENTE DE PAULO	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
32. Faustina Silva Carvalho	20 km	Loteamento Norival Carvalho, s/n.º - Arapoca
33. João Augusto Chaves	25 km	Estrada do Sobradinho, s/n.º - Sobradinho
34. Joaquina de Oliveira Rangel	29 km	Estrada da Barragem, s/n.º - Lagoa de Juturnaíba
35. José Corrêa da Fonseca	18 km	Estrada de São Vicente de Paulo, s/nº - Monteiros
36. Luiz Antunes de Mendonça	23 km	Estrada da Posse, s/n.º - Posse
37. Pastor Alcebíades Ferreira de Mendonça	26 km	Estrada da Sobara, s/n.º - Sobara
38. Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	19 km	Loteamento Nova São Vicente, s/n.º - Centro
39. Vereador Edemundo Pereira de Sá Carvalho	23 km	Rua Tunísia, s/nº - Loteamento Santana
40. Bilíngue Oscarino Andrade	26 km	Praça da Matriz, 7 - são Vicente de Paulo
4º DISTRITO - PRAIA SECA	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
41. Praça Escola Comandante Sérgio	12 km	Rua Heron Domingues, s/nº - Centro

5º DISTRITO - IGUABINHA	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
Ribeiro de Vasconcellos		
42. André Gomes dos Santos	6 km	Rua Monte Azul, s/n.º- Bananeiras
43. Celina Mesquita Pedrosa	9 km	Rua Paracambi, s/n.º – Centro
39. Praça Escola Municipal Marcos Heron Corrêa	6,5 km	Rua Ibirapuera, s/nº - Novo Horizonte
40. Nova Escola Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto	8 km	Praça do Villar, s/n.º – Centro
41. Professor Raymundo Magno Camarão	7 km	Rua Araguacema, s/n.º - Parati
42. Sara Urrutia Baptista	8 km	Rua Projetada, s/n.º - Engenho Novo

ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ENDEREÇO PARA A ENTREGA E QUILOMETRAGEM

UNIDADE	QUILOMETRAGEM	ENDEREÇO
1º DISTRITO		
1. Centro Municipal de Educação Mário Revelles Castanho	2,3 km	Rua Lamas Rabello, s/n.º - Parque Mataruna
2. Fazenda Japão	5 km	Rua Venceslau Braz, s/nº - Japão
3. Mário Buscema	7 km	Estrada de Engenho Grande, s/nº - Engenho Grande
4. Creche Alexandre Martins	5 km	Av. Prefeito Antonio Raposo, s/n Areal
5. Centro de Educação Infantil Salinas	5 km	Av. Litorânea, s/n Salinas
6. Creche Municipal a inaugurar		-----
4º DISTRITO – PRAIA SECA		
4. Ponta do Capim	9 km	Estrada de Praia Seca, s/nº - Ponta do Capim
CRECHES		
5. Adalgira Oliveira de Andrade	18 km	Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n.º - São Vicente de Paulo
6. Ilca Maria Duarte	9 km	Praça do Villar, s/n.º – Iguabinha
7. Inspetora Escolar Rosa Machado dos Santos	18,5 km	Rua Vereador José Cardoso Cruz, s/nº - Loteamento Santo Antônio – São Vicente de Paulo
8. Norma da Conceição Martins	4 km	Rua Mônica, s/n.º - Boa Perna
9. Roberto Dória Gomes de Mattos	6 km	Rua Papoulas, s/nº - Iguabinha
10. São Maximiliano Maria Kolbe	500 m	Rua Joaquim Queiroz, nº 42 - Centro
11. Vereador Ciraldo Fernandes da Silva	5 km	Rua Grumarim, s/nº - Picada - Fazendinha
OUTRAS UNIDADES		
1. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama	9 km	Estrada de Boa Vista, nº 245 - Itatiquara
2. NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante	3 km	Rua Protógenes Guimarães, s/nº- Outeiro
3. Sociedade Pestalozzi de Araruama	3 km	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1 - Centro
4. SEDUC	4 km	Avenida Country Club dos Engenheiros, lotes 15 e 16 – Clube dos Engenheiros
5. AFADA	3 km	Rua Garcia, 50 parque Mataruna

UNIDADES DO PROJETO NOVA CASA CRECHE COM ENDEREÇO PARA A ENTREGA

Nº CASA CRECHE	PROFESSORA	ENDEREÇO
1	AMANDA LABRE	R. HENRIQUE SOARES COIMBRA, 53 / BAIRRO:AREAL

2	VIVIANNY DA SILVA NUNES	R. ANTONIO FRANCISCO LISBOA ,360 / BAIRRO: XV DE NOVENBRO
3	JOSENILDA DA COSTA LIMA	R. PICHINGUINHA, 144 /BAIRRO: OUTEIRO
4	IVODETE TEIXEIRA DA SILVA	R. ESTÁCIO DE AS, 562 / BAIRRO: OUTEIRO
5	ADRIANA NASCIMENTO SOUZA	R. ADALBERTO RAMOS Nº1925/ BAIRRO: OUTEIRO
6	SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO,11 / BAIRRO: FAZENDINHA
7	ROSILEIA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS	R. AFRÂNIO VALADARES,40 BAIRRO:FAZENDINHA
9	EMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	R. GOMES CARNEIRO, 3 / BAIRRO: MUTIRAO
10	ELAINE FONSECA MARTINS	R. CINTILANTE, LT12 QD.13 / BAIRRO: BURACO DO PAU
12	CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS	R. TRÊS, LT10 QD.F / BAIRRO: BANANEIRAS
13	DJINANE SOARES DA COSTA	R. VISCONDE CAVALCANTE,8 /BAIRRO:RIO DO LIMÃO
14	SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO	R. TRÊS, SN, CASA 01/BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA/MORRO GRANDE
15	MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO	R. DR. MAURÍCIO,15 /BAIRRO: CLUBE DOS ENGENHEIROS
16	RAFAELA CORRÊA DE LACERDA	R. MONTEIRO LOBATO,109 / BAIRRO: FAZENDINHA
17	THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA	R. MÁRIO VASCONCELLOS,14 /BAIRRO:CENTRO
19	LÚCIA CRISTINA LOBÃO	R. CARMELA DUTRA, 28 / BAIRRO: PONTINHA DO OUTEIRO
20	FÁTIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA	R. SERGIO, LT 318 QD18 / BAIRRO: BOA PERNA
21	THALYTA INÁCIO DOS SANTOS	R. DOS SABIAS,09 / BAIRRO: BOA PERNA
22	ANDREZA SANTOS	R. DAS MARGARIDAS,319 /BAIRRO: MUTIRÃO
23	PRISCILA ANTUNES	R. DAS MARGARIDAS,327 /BAIRRO: MUTIRÃO
25	RITA DE CÁSSIA MAIA	R. GLADSTONE DE OLIVEIRA,2000 / BAIRRO: JAPÃO
26	JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA	R. GIRASSOL,04 QD A / BAIRRO: BOA VISTA
27	JOYCE DA SILVA DE DEUS	R. DOS TONELEIROS, LT01 QD A/ BAIRRO: BOA VISTA
28	DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA	R CARIJOJÓ, LOTE 02 QD J. LOTEAMENTO SERDAN-SÃO VICENTE
30	SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO	R.02, LT08 QD.B /BAIRRO: BANANEIRAS
31	FLÁVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA	R. TIJUCA ,39 / BAIRRO: IGUABINHA
32	THAMIRES DE ALMEIDA LOPES	ESTRADA CRISTOVÃO COLOMBO, SN / BAIRRO: XV DE NOVENBRO
34	RENILZA DIAS LEITE	R OSCAR CLARCK, 1288/ BAIRRO: BOA PERNA
35	LETÍCIA MARINS SARDINHA	RUA HILÁRIO GOUVEIA 20/ BAIRRO: RIO DO LIMÃO

39	SUZELLE OLIVEIRA DE CASTRO	RUA TRÊS IRMÃOS, 122 BOA PERNA
40	VITÓRIA SOARES DA SILVEIRA	RUA PRESIDENTE VENCESLAU BRAZ, 115 JARDIM SÃO PAULO
41	THAMIRES LEITE ANDRADE	RUA XV DE NOVEMBRO,630
42	ELDIANE DE LIMA BARRETO	RUA DOS EUCALIPTOS, LT09 QD 10- VIADUTO
43	VITÓRIA DE MORAES SILVA RODRIGUES	RUA 09, CASA 06 FAZENDINHA
45	PATRICIA EITE FELIPE KER	RUA COLOMVBIA,26 CASA 02 PARQUE HOTEL
46	PRISCILA MARTINS DA SILVA	RUA DR. REINALDO, 69, FAZENDINHA
48	LETICIA COSTA PIMENTA	RUA CURUPIRA S/N, LT 15 QD 51, PARATY
50	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO	RUA VIDAL BRASIL,291- FAZENDINHA
51	MARIA ANGÉLICA PIRES	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO Nº327
52	MARIA CLARA MACHADO CAMPOS B. NUNES	RUA PEDRO LESSA,Lt05-Qd06 AREAL
54	NATHÁLIA MACEDO DA SILVA	RUA CAUÊ, 44, FAZENDINHA
55	ARLIZIA COUTINHO DA SILVA	r. Anhangá nº19/20 Q. 127 Novo Horizonte

7.4. Os quantitativos acima descritos foram apurados com base no Levantamento da Divisão de Nutrição Escolar, levando em consideração o último ano letivo. Ressalta-se que em anexo encontra-se cópia do Cardápio e da Per Capita para o ano letivo de 2026.

8 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O fornecimento de gêneros alimentícios que se pretende contratar é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. A licitante deve estar em dia com as obrigações tributárias e cadastrais junto aos órgãos fiscais tais como a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

8.3. Após a fase de lances e habilitação, será solicitada a apresentação de amostras dos itens ofertados.

8.4 - Da exigência da amostra para os itens do Lote 02:

Faz-se necessária e imprescindível a entrega para posterior análise da amostra apresentada pela empresa vencedora. Tal procedimento garante ao Requisitante a conformidade entre o gênero solicitado no TR e o licitado.

8.5.As amostras deverão seguir os parâmetros estipulados pelo Termo de Referência deste processo, devendo ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, após convocação. As amostras serão analisadas pela Divisão de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A Divisão de Nutrição Escolar, realizará uma avaliação geral do produto, considerando os requisitos de embalagem e rotulagem, característica físicas e segurança.

Será emitido laudo de aceitação ou rejeição da amostra com base na avaliação realizada. Em caso de rejeição o laudo conterá a justificativa.

Para melhor análise dos gêneros alimentícios, as amostras não serão devolvidas.

a) IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

Verificar se a amostra está devidamente identificada com o nome da empresa vencedora (NOME/CNPJ), número da licitação, item, lotes. Não serão aceitas amostras sem identificação.

Endereço para entrega de amostras:

Rua México, s/n – Centro – Araruama/RJ, Prédio da SEDUC – Divisão de Nutrição Escolar.

9 – PRAZO PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora poderá ser convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida, sob pena de decair do direito à contratação.

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme a Lei Federal nº.14.133/2021.

9.3. O contrato poderá ser reajustado a cada data-aniversário de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, a análise das propostas obedecerá ao critério de Menor Preço, adotando-se a modalidade de licitação do tipo Pregão, em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

10.2- Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.3 - O §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase de julgamento das propostas (inciso V do caput) poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, ser precedida das fases de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica (incisos III e IV do caput), desde que tal previsão conste expressamente no instrumento convocatório.

10.4 - No presente certame, a adoção dessa sistemática — habilitação prévia antes do julgamento das propostas — encontra-se plenamente motivada, considerando-se os seguintes fundamentos:

a) Segurança Jurídica e Prevenção de Nulidades

A análise prévia da habilitação elimina, de forma antecipada, a possibilidade de classificação de propostas de licitantes que não atendam aos requisitos habilitatórios, mitigando riscos de adjudicação ou homologação de proposta apresentada por empresa inabilitada. Tal medida previne anulações posteriores e evita a repetição de etapas processuais, garantindo maior estabilidade ao procedimento.

b) Racionalização de Recursos Administrativos

A verificação inicial da habilitação concentra esforços apenas naqueles licitantes aptos sob o ponto de vista jurídico e documental, evitando que a Administração dedique tempo e recursos humanos à análise de propostas que, inevitavelmente, seriam desconsideradas por inabilitação posterior.

c) Mitigação de Riscos Técnicos e Operacionais

Em objetos de alta complexidade técnica, a habilitação prévia permite avaliar, com maior acurácia, a

capacidade técnica e operacional das licitantes antes da análise de suas ofertas, assegurando que somente propostas de fornecedores aptos e qualificados sejam efetivamente consideradas no julgamento.

d) Compatibilidade com o Princípio do Planejamento

A medida está alinhada ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente ao princípio do planejamento, uma vez que estabelece um fluxo processual mais coerente com as peculiaridades do objeto licitado, reduzindo retrabalhos e permitindo melhor previsibilidade no andamento do certame.

e) Eficiência, Economicidade e Interesse Público

Ao reduzir o universo de propostas a serem analisadas apenas aos licitantes habilitados, a Administração promove ganho de eficiência, diminui custos operacionais e encurta prazos processuais, assegurando que o interesse público seja atendido de forma célere e vantajosa.

f) Previsão Expressa no Edital e Publicidade do Ato

O procedimento está descrito de forma clara e inequívoca no edital, garantindo ampla publicidade e transparência aos licitantes e ao controle externo, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

10.5. A análise das propostas obedecerá ao critério de Menor Preço.

10.6. Preços unitários, totais por lote, deverão ser informados expressos em reais e escritos em extenso.

10.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

10.8.- Não será admitida cotação inferior à quantidade de itens prevista neste Edital.

10.9. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, que deverão ser analisadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Araruama, conforme deverá constar no Edital.

10.10. E demais critérios que a Comissão de Licitação da Prefeitura de Araruama verificar que seja necessário e o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

10.11. A modalidade de licitação a ser utilizada será a de pregão eletrônico (art. 28, I, Lei Nº 14133/2021) e a contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço – ARP (art. 78, IV, da Lei Nº 14133/2021) e Termo de Contrato, caso seja de interesse da administração pública.

10.12. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da secretaria, conforme as especificações exigidas de cada produto, garantindo assim a reposição necessária. A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura da Ata, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei Nº 14133/2021.

11 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo inicial que se pretende para a contratação da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer à prorrogação por igual período de acordo com os limites do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

12 – PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora poderá ser convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar a Ata, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida, sob pena de decair do direito à contratação.

13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1. A entrega dos gêneros deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Divisão de Nutrição Escolar, respeitando o calendário escolar.

13.2. A entrega será realizada das 9 Às 17h, no endereço indicado no item 6.

13.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, as custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

13.5. O prazo de validade dos produtos não perecíveis deverá ser no mínimo de 6 meses e os demais produtos de no mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.

13.6. Produtos que necessitam de refrigeração deverão ser entregues em carros frigoríficos.

13.7. Os produtos deverão ser entregues nas unidades, de acordo com o item 6 deste termo de referência, conforme cronograma fornecido pela Divisão de Nutrição Escolar desta secretaria, levando em consideração a seguinte periodicidade:

- pães e hortifrutigranjeiros: semanal;
- carnes, laticínios e ovos: quinzenal;
- cereais, massas, sucos e temperos: quinzenal;

13.8. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando a encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, evitando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

13.9. O produto mesmo entregue e aceito ficará sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

14 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

14.1 – A contratação possui caráter continuado, pois deverá ocorrer sob demanda, havendo uma frequência (diária, semanal, mensal, etc) podendo variar o número de solicitações realizadas.

14.2 - A licitante deve estar em dia com as obrigações tributárias e cadastrais, junto aos órgãos fiscais, tais como a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

14.3 - A empresa deverá atender a todos os normativos legais vinculados a execução dos serviços e do fornecimento do material e também declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias.

14.4 - Os materiais devem atender a especificações detalhadas no Termo de Referência, garantindo, assim, a qualidade, durabilidade e a segurança.

14.5 - Regularidade fiscal e jurídica da empresa proponente.

15 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa vencedora ao local da entrega dos produtos, desde que devidamente identificados.

15.2. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

15.3. Prestar informações que venham ser solicitadas pelos empregados da empresa vencedora.

15.4. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à licitante vencedora qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.

15.5. Observar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na pactuação.

15.6. Não permitir, em hipótese alguma, a reparação de possíveis problemas por intermédio de pessoas não qualificadas.

15.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Fornecer OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS mediante a requisição da CONTRATANTE, conforme as descrições constantes do item 4.1;

16.2. Garantir o pronto atendimento para as requisições realizadas pela CONTRATANTE, no prazo estipulado pela Divisão de Nutrição Escolar.

16.3. Entregar OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em embalagens íntegras, lacradas e em condições de potabilidade, armazenamento e acondicionamento adequados;

16.4. Realizar o fornecimento somente mediante requisição pelo setor responsável e com as devidas cautelas documentais, ou seja, ordem de fornecimento;

16.5. Disponibilizar-se a eventualmente, em caso de emergências na Saúde Pública, fornecer OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em horários diverso do comercial e/ou aos finais de semana e feriado;

16.6. Obedecer às Normas Técnicas do Ministério da Saúde e legislações vigentes atinentes ao objeto desse Termo de Referência;

16.7. Assumir toda e qualquer despesas inerentes ao transporte DOS ALIMENTÍCIOS até o ponto de entrega estipulado pela CONTRATANTE, inclusive, assegurando o veículo transportador em caso de acidentes, imprevistos e sinistro.

16.8. Entregar relatórios trimestrais ao CONTRATANTE com os resultados do controle sanitário realizado pela CONTRATADA no local de armazenamento e acondicionamento da ALIMENTAÇÃO;

16.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, e no contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

16.10. Zelar pela qualidade do fornecimento de ALIMENTÍCIOS até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

16.11 Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

16.12 Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do serviço;

16.13 Substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no contrato, somente possível de aferição com a devida utilização;

16.14 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

16.15 Para a execução do objeto, a contratada deverá dispor, no momento da assinatura do contrato, de veículo adequado ao transporte de produtos perecíveis e de origem animal, dotado de baú frigorífico ou refrigerado, próprio ou locado, devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito competente e com atestado de conformidade expedido pela Vigilância Sanitária, a ser apresentado quando da contratação ou sempre que solicitado pela fiscalização.

17 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

17.1. A SEDUC fiscalizará o contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.2. A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços que estiverem em desacordo com o solicitado.

17.3. A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

17.4. Serão designados os servidores Fernanda do Amaral Tavares, matrícula 34029-1, Fábio Leandro da Silva Pereira, matrícula 59145, e Izaias Pereira de Andrade, matrícula 75701, como gestores da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

17.5. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.

17.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.7. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a

serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

17.8. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

18 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

18.1. O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 51.524.594,96 (Cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras.

20 – INDICAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS AO QUAL A DESPESA OCORRERÁ:

PT: 16.01.001.12.361.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 520

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 560

PT: 16.01.001.12.361.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 521

PT: 16.01.001.12.365.0012.2046; ND: 3.3.90.30.00.00; FICHA: 561

21 – JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações, isso quer dizer, que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

21.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Educação.

21.3. Os órgãos participantes da ata será a Secretaria Municipal de Educação.

21.4. As condições para adesão por órgãos e entidades não participantes correspondem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação.

21.5. As obrigações do órgão gerenciador da ata correspondem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação.

21.6. As obrigações da detentora da ata correspondem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação.

21.7. Admite-se a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com a renovação dos quantitativos iniciais e com a respectiva atualização dos preços registrados aplicando o IPCA na renovação por igual período (art.82, §5, IV da Lei nº 14133/2021).

21.8. A SEDUC optou pela não divulgação da intenção de registro de preços (IRP), em virtude da ausência

de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços em respeito ao princípio da segregação de funções, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, demandando maior tempo na realização das atividades na fase preparatória do certame e alongamento do prazo para esta Secretaria.

22 – SANÇÕES:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

22.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

22.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

22.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

22.1.5 fraudar a licitação.

22.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

22.1.7 . praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1 advertência;

22.2.2 multa;

22.2.3 impedimento de licitar e contratar e;

22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2 . as peculiaridades do caso concreto.

22.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

22.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1 Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2 Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

23.1 Qualificação técnico-operacional:

23.1.2 Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre inequívoca e detalhadamente que a licitante já forneceu o objeto com as mesmas especificações técnicas e características quantitativas não inferiores a 30% (trinta por cento) do preço estimado, conforme art. 67, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21.

23.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

23.1.4 Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, nos termos da resolução RDC Anvisa 717/2022 e Instrução Normativa Nº 60 de 2019 da Anvisa, bem como conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

23.1.4 Certificado de Vistoria Sanitária dos veículos de transporte próprio ou terceirizado, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

23.2 Qualificação Econômica:

23.2.1 A Licitante deverá ostentar capacidade financeira capaz de suportar os compromissos contraídos com o município de Araruama por meio da apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos anos, contendo os índices de saúde financeira mencionados na lei de licitações, bem como declaração de que trata o artigo 69 § 1º da Lei nº 14.133/2021, regulamente elaborados por contador registrado no Conselho de Contabilidade do Estado onde o fornecedor estiver sediado.

23.2.2 A licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos

firmados, conforme trata o artigo 69 § 3º.

23.2.3 Apresentar garantia de proposta no valor de 01% (um por cento) do valor estimado por lote, tal como o artigo 58 da Lei 14.133/2021 autoriza, na modalidade em que se estabelecer no Edital;

24 - DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 - De acordo com o parágrafo 2 do art. 122 da LEI 14133/2021 e do inciso 23 do art. 17 do decreto 009/2024, este termo institui a vedação da subcontratação total ou parcial do fornecimento dos insumos e equipamentos contidos neste contrato de registro de preços devido as seguintes justificativas:

24.2 -Tal objeto não se trata de aquisição de natureza complexa, cuja fornecimento careça de especialização encontrável em possíveis contratadas, não sendo exigido para tal objeto a participação de terceiros.

24.3 - Além da baixa complexidade, a subcontratação acarretaria em propensas apresentações de documental do subcontratado, acarretando em análises adicionais e possíveis morosidades ao fornecimento dos materiais, que se trata de caráter emergencial e contínuo para os serviços a serem executados com tais equipamentos.

25 - CONDIÇÕES GERAIS:

25.1 - As rotinas, especificações e quantitativos constantes deste termo, são apenas referência de fornecimentos de materiais a serem verificados de uma forma geral. Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

25.2 - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a contratada pretender cobrar “materiais extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a contratada como especializada na entrega dos materiais em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Araruama, 09 de dezembro de 2025.

Termo de referência elaborado por:

Aprovado por:

Fernanda do Amaral Tavares
Divisão de Nutrição SEDUC

Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

PROCESSO: xxxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** _____. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - NÃO PERECIVEIS - R\$					
1	AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	41.184		
2	AGUA DE COCO - agua de coco in natura, 100% natural, retirada diariamente do fruto devidamente higienizado e resfriado, com boa apresentação, acondicionada em embalagem do tipo Tetra pak 'longa vida' contendo 200ml. Prazo de validade 3 dias após aberto. Apresentando rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	143.472		
3	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.668		

4	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	PCT 500G	6.552		
5	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	236.556		
6	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	PCT 500G	30.408		
7	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	17.400		
8	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e	PCT 80G	53.880		

	informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.				
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	116.280		
10	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	81.624		
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	46.512		
12	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	10.596		
13	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	PCT 500G	9.288		

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				
14	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 10G	10.596		
15	COCO RALADO - Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 100G	26.196		
16	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem de 500g.	PCT 500G	5.016		
17	CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	UND 200G	26.196		
18	ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT 500G	2.976		

19	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	SACHE	53.064		
20	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	15.600		
21	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	4.980		
22	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	10.440		
23	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	100.128		
24	FEIJÃO VERMELHO - T1, in natura, constituído de grãos da mesma coloração, novos, inteiros, sem defeitos, isento de material terroso e sujidades e	KG	19.008		

	mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.				
25	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	2.616		
26	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância protéica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L- carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	2.496		
27	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem integra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso liquido 1kg.	KG	6.636		
28	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	2.652		
29	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, ingredientes: Leite fluído integral, emulsificante: lecitina de girassol e vitaminas A e D. Não contém glúten. Contém Lactose.	PCT 400G	172.176		

	Alérgicos: Contém leite. Fonte de Vitaminas A e D.				
30	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	31.836		
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT 500G	51.084		
32	MACARRÃO PARAFUSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	PCT 500G	41.796		
33	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	11.268		
34	MILHO DE CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características	PCT 500G	2.600		

	do produto, número do lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.				
35	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.880		
36	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GArrafa 900ml	24.528		
37	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	4.980		
38	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	2.196		
39	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	12.624		
40	SUCO DE FRUTA INTEGRAL - sabores diversos, apresentando ingredientes mínimos: Bebida de frutas sem conservantes e sem adição de açúcares.	UND	518.640		

	<p>Contém Ômega 3 DHA, fibras, ácido fólico, cálcio vitamina C e D. água, polpa ou suco concentrado, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deve ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem do tipo Tetra Pak 'longa vida' de 200 ml. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.</p>				
41	<p>SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.</p>	L	9.288		
42	<p>SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.</p>	L	9.288		
43	<p>SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá</p>	L	9.288		

	apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.				
44	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288		
45	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro, plástico ou tetrapack. Ingredientes: Suco de uva tinto integral e antioxidante INS 220. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5 L	20.664		
46	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	750ML	8.580		
LOTE 2 - PERECIVEIS - R\$					
1	CARNE BOVINA - Tipo patinho, cortada em CUBOS pequenos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca e sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atoxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitaria dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso liquido de 01 kg	KG	117.396		

	e validade minima de 03 meses na data da entrega.				
2	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	36.576		
3	CHARQUE BOVINA - Carne de 1ª qualidade curada e seca, com baixo teor de gordura, sem pele, embalada a vacuo em embalagem plastica e flexivel, contendo 01 kg, atoxica, resistente, transparente. A embalagem deve conter o numero de registro no Ministerio da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE, dados de identificação do produto, validade e fabricação. Devera apresentar validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	55.872		
4	CARNE BOVINA LAGARTO PLANO - em peça inteira, in natura, congelada, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, numero de registro no ministerio da agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Prazo de validade minimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitaria dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. pacote com 01kg.	KG	46.800		
5	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PORCIONADO - in	KG	24.912		

	natura, congelada, com no máximo 10% e sebo e gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substância nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atóxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitária dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de 03 e 05 kg e validade mínima de 03 meses na data da entrega.				
6	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	KG	54.900		
7	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	117.396		
8	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condicionado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal.	KG	134.208		

	Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
9	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	56.352		
10	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	12.552		
LOTE 3 - LATICINIOS - R\$					
1	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	46.512		
2	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Produzido com leite desnatado Integral vem em embalagem com 500 gramas. Com textura cremosa e sabor neutro, o alimento pode ser consumido puro, com frutas ou outros acompanhamentos de sua preferência. Rica em cálcio, a porção de 200 gramas (1 copo) fornece valor energético de 180 kcal, 6 gramas de carboidratos, 21 gramas de proteínas e 80 miligramas de sódio, 4% gordura. produto obtido pela fermentação de leite padronizado e	500G	117.576		

	pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.				
3	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	8.460		
4	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	4.896		
5	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	KG	7.956		
6	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	4.344		

7	<p>QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.</p>	KG	3.912		
8	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo e cloreto de calcio, em embalagem tipo cryovac contendo 1kg, isento de gluten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF.</p>	KG	32.784		
9	<p>REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, Contém leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (INS 450iii, INS 452i, INS451i, INS450v e INS 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.</p>	200G	17.400		

LOTE 4 - HORTIFRUTI - R\$

1	ABACATE - Fresco, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	6.588		
2	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	50.652		
3	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	24.192		
4	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	24.696		
5	ALCEGA - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 500g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	24.696		
6	AGRÃO - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 200g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	16.920		
7	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar	KG	31.320		

	com facilidade, primeira qualidade.				
8	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	KG	15.520		
9	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	29.016		
10	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	153.252		
11	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	31.320		
12	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	73.656		
13	BERINJEJA - fresca de ótima qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	61.668		
14	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	19.908		
15	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	15.534		

16	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	47.934		
17	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	37.764		
18	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	3.974		
19	CHUCHU EXTRA – Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	31.212		
20	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	15.534		
21	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	9.551		
22	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	KG	4.680		
23	ESPINAFRE - selecionado, de primeira qualidade, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e	MAÇO	23.706		

	aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em maços de aproximadamente 500g, conforme pedido, com identificação do peso.				
24	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	22.140		
25	JILO - de primeira qualidade, intacto e firme sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	74.664		
26	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	137.124		
27	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	15.534		
28	MAÇÃ NACIONAL - Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	153.144		
29	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	61.668		
30	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	KG	46.800		

	qualidade.				
31	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	95.508		
32	MELAO - amarelo, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujeidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	148.032		
33	MILHO VERDE - in natura, de primeira qualidade, sem palha, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujeidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em embalagens de 1kg, espigas inteiras, limpas e em boas condições de conservação, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	75.924		
34	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	31.343		
35	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 12 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão	DZ	108.690		

	competente.				
36	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	15.894		
37	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, integro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	4680		
38	QUIABO - liso de boa qualidade, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	46.800		
39	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	14.814		
40	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	KG	30834		
41	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	77220		
42	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	9036		
43	VAGEM - selecionada, fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos,	KG	90108		

	parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.				
LOTE 5 - PADARIA - R\$					
1	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	83664		
2	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.	500G	20952		
3	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, vinagre, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	23256		

4	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, fibra de aveia, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, farinha de malte, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocalcico e ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.	500G	100		
LOTE 06 – DIETA ESPECIAL – R\$					
1	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	200		
2	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	PCT 400G	200		
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	200		

4	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 400G	200		
5	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabor natural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 300G	500		
6	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 300G	500		
7	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	POTE	100		
8	BISCOITO DE ARROZ - sem leite e sem gluten, sem adição de conservantes e gordura trans. Embalagem de polietileno atoxico e resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 80g e validade minima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200		
9	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA ORGANICA - sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a	UND	2000		

	legislação vigente e validade minima de 03 meses na data de entrega.				
10	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA - contendo apenas agua e castanha de caju organica, sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade minima de 03 meses na data de entrega.	UND	2001		
11	IOGURTE SEM LACTOSE - natural integral sem lactose, com leite pasteurizado e consistencia cremosa. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 170g de volume liquido. Rotulada conforme legislação vigente, contendo numero de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA e com prazo de validade minima de 30 dias.	POTE 200G	500		
12	MACARRAO DE ARROZ - sem gluten, de cor, odor, sabor e textura caracteristicas. Contendo os seguintes ingredientes basicos: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem gluten. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado ou caixa tipo box, atoxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 500g e validade minima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200		
13	PAO SEM GLUTEN - isento de gluten e de lactose; com teor maximo de 300mg de sodio a cada 50g de produto. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado, atoxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 300g e validade minima 10 dias na data da entrega.	PCT	300		
14	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo, enzima lactase e cloreto de calcio. Isento de lactose, gluten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF. Embalagem plastica atoxica e resistente, rotulada conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 150g e	PCT	2000		

	validade minima de 20 dias na data da entrega.				
	VALOR TOTAL				

Valor total da proposta é de _____ (_____)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - NÃO PERECIVEIS - R\$ 12.652.191,60					
1	AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	41.184	R\$ 4,77	R\$ 196.447,68
2	AGUA DE COCO - agua de coco in natura, 100% natural, retirada diariamente do fruto devidamente higienizado e resfriado, com boa apresentação, acondicionada em embalagem do tipo Tetra pak 'longa vida' contendo 200ml. Prazo de validade 3 dias após aberto. Apresentando rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	143.472	R\$ 3,85	R\$ 552.367,20
3	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.668	R\$ 43,98	R\$ 73.358,64
4	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	PCT 500G	6.552	R\$ 13,74	R\$ 90.024,48

5	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	236.556	R\$ 5,06	R\$ 1.196.973,36
6	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	PCT 500G	30.408	R\$ 7,87	R\$ 239.310,96
7	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	17.400	R\$ 37,53	R\$ 653.022,00
8	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PCT 80G	53.880	R\$ 7,36	R\$ 396.556,80
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	116.280	R\$ 5,53	R\$ 643.028,40

10	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias – primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	81.624	R\$ 6,08	R\$ 496.273,92
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	46.512	R\$ 4,84	R\$ 225.118,08
12	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	10.596	R\$ 30,56	R\$ 323.813,76
13	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT 500G	9.288	R\$ 34,06	R\$ 316.349,28
14	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da	PCT 10G	10.596	R\$ 2,56	R\$ 27.125,76

	entrega.				
15	<p>COCO RALADO – Coco ralado seco sem açúcar, extra branco.</p> <p>Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.</p>	PCT 100G	26.196	R\$ 4,02	R\$ 105.307,92
16	<p>COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem de 500g.</p>	PCT 500G	5.016	R\$ 7,48	R\$ 37.519,68
17	<p>CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.</p>	UND 200G	26.196	R\$ 2,79	R\$ 73.086,84
18	<p>ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.</p>	PCT 500G	2.976	R\$ 6,47	R\$ 19.254,72
19	<p>EXTRATO DE TOMATE – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em</p>	SACHE	53.064	R\$ 3,03	R\$ 160.783,92

	embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.				
20	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	15.600	R\$ 6,83	R\$ 106.548,00
21	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	4.980	R\$ 3,67	R\$ 18.276,60
22	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	10.440	R\$ 5,64	R\$ 58.881,60
23	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	100.128	R\$ 5,72	R\$ 572.732,16
24	FEIJÃO VERMELHO - T1, in natura, constituído de grãos da mesma coloração, novos, inteiros, sem defeitos, isento de material terroso e sujidades e	KG	19.008	R\$ 11,81	R\$ 224.484,48

	mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.				
25	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	2.616	R\$ 4,29	R\$ 11.222,64
26	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância protéica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L- carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	2.496	R\$ 38,10	R\$ 95.097,60
27	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem integra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso liquido 1kg.	KG	6.636	R\$ 5,30	R\$ 35.170,80
28	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	2.652	R\$ 5,86	R\$ 15.540,72
29	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, ingredientes: Leite fluído integral, emulsificante: lecitina de girassol e	PCT 400G	172.176	R\$ 15,18	R\$ 2.613.631,68

	vitaminas A e D. Não contém glúten. Contém Lactose. Alérgicos: Contém leite. Fonte de Vitaminas A e D.				
30	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	31.836	R\$ 3,61	R\$ 114.927,96
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT 500G	51.084	R\$ 3,86	R\$ 197.184,24
32	MACARRÃO PARAFUSO - massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	PCT 500G	41.796	R\$ 3,97	R\$ 165.930,12
33	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	11.268	R\$ 3,76	R\$ 42.367,68
34	MILHO DE CANJICA - canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em	PCT 500G	2.600	R\$ 4,22	R\$ 10.972,00

	embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.				
35	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.880	R\$ 4,21	R\$ 7.914,80
36	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GArrafa 900ml	24.528	R\$ 8,64	R\$ 211.921,92
37	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	4.980	R\$ 3,57	R\$ 17.778,60
38	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	2.196	R\$ 43,93	R\$ 96.470,28
39	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	12.624	R\$ 2,96	R\$ 37.367,04
40	SUCO DE FRUTA INTEGRAL - sabores diversos,	UND	518.640	R\$ 2,40	R\$

	apresentando ingredientes mínimos: Bebida de frutas sem conservantes e sem adição de açúcares. Contém Ômega 3 DHA, fibras, ácido fólico, cálcio vitamina C e D. água, polpa ou suco concentrado, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deve ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem do tipo Tetra Pak 'longa vida' de 200 ml. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.				1.244.736,00
41	SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 9,66	R\$ 89.722,08
42	SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 13,21	R\$ 122.694,48

43	SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 16,04	R\$ 148.979,52
44	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288	R\$ 9,91	R\$ 92.044,08
45	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro, plástico ou tetrapack. Ingredientes: Suco de uva tinto integral e antioxidante INS 220. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5 L	20.664	R\$ 21,18	R\$ 437.663,52
46	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	750ML	8.580	R\$ 4,22	R\$ 36.207,60
LOTE 2 - PERECIVEIS - R\$ 18.309.667,68					
1	CARNE BOVINA - Tipo patinho, cortada em CUBOS	KG	117.396	R\$ 40,67	R\$

	pequenos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca e sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atoxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitaria dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso liquido de 01 kg e validade minima de 03 meses na data da entrega.				4.774.495,32
2	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	36.576	R\$ 42,08	R\$ 1.539.118,08
3	CHARQUE BOVINA - Carne de 1ª qualidade curada e seca, com baixo teor de gordura, sem pele, embalada a vacuo em embalagem plastica e flexivel, contendo 01 kg, atoxica, resistente, transparente. A embalagem deve conter o numero de registro no Ministerio da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE, dados de identificação do produto, validade e fabricação. Devera apresentar validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	55.872	R\$ 31,63	R\$ 1.767.231,36
4	CARNE BOVINA LAGARTO PLANO - em peça inteira, in natura, congelada, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de	KG	46.800	R\$ 34,08	R\$ 1.594.944,00

	processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, numero de registro no ministerio da agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Prazo de validade minimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitaria dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. pacote com 01kg.				
5	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PORCIONADO - in natura, congelada, com no maximo 10% e sebo e gordura. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atoxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitaria dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso liquido de 03 e 05 kg e validade minima de 03 meses na data da entrega.	KG	24.912	R\$ 34,97	R\$ 871.172,64
6	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	KG	54.900	R\$ 25,70	R\$ 1.410.930,00
7	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de agua de no maximo 6%, aspecto proprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor propria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprios, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atoxico, limpo, não violado, resistete, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Devera constar na embalagem dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, data de validade, quantidade do	KG	117.396	R\$ 16,17	R\$ 1.898.293,32

	produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
8	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condicionado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	KG	134.208	R\$ 18,97	R\$ 2.545.925,76
9	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	56.352	R\$ 31,63	R\$ 1.782.413,76
10	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	12.552	R\$ 9,97	R\$ 125.143,44
LOTE 3 - LATICINIOS - R\$ 3.639.171,96					
1	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro.	L	46.512	R\$ 9,56	R\$ 444.654,72

	Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.				
2	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Produzido com leite desnatado Integral vem em embalagem com 500 gramas. Com textura cremosa e sabor neutro, o alimento pode ser consumido puro, com frutas ou outros acompanhamentos de sua preferência. Rica em cálcio, a porção de 200 gramas (1 copo) fornece valor energético de 180 kcal, 6 gramas de carboidratos, 21 gramas de proteínas e 80 miligramas de sódio, 4% gordura. produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500G	117.576	R\$ 10,14	R\$ 1.192.220,64
3	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	8.460	R\$ 21,36	R\$ 180.705,60
4	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	4.896	R\$ 7,75	R\$ 37.944,00
5	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de	KG	7.956	R\$ 18,21	R\$ 144.878,76

	2 meses na data da entrega.				
6	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	4.344	R\$ 20,73	R\$ 90.051,12
7	QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	KG	3.912	R\$ 29,56	R\$ 115.638,72
8	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo e cloreto de	KG	32.784	R\$ 39,35	R\$ 1.290.050,40

	calcio, em embalagem tipo cryovac contendo 1kg, isento de gluten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF.				
9	REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, Contém leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (INS 450iii, INS 452i, INS451i, INS450v e INS 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.	200G	17.400	R\$ 8,22	R\$ 143.028,00
LOTE 4 - HORTIFRUTI - R\$ 15.290.681,25					
1	ABACATE - Fresco, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma e cor tipicos da especie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e residuos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	6.588	R\$ 11,79	R\$ 77.672,52
2	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	50.652	R\$ 9,90	R\$ 501.454,80
3	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	24.192	R\$ 4,34	R\$ 104.993,28
4	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	24.696	R\$ 4,37	R\$ 107.921,52
5	ALCEGA - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor tipicos da especie e em perfeito estado de desenvolvimento.	KG	24.696	R\$ 7,15	R\$ 176.576,40

	Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 500g cada, conforme pedido, com identificação do peso.				
6	AGRIÃO - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 200g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	16.920	R\$ 2,57	R\$ 43.484,40
7	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	KG	31.320	R\$ 4,67	R\$ 146.264,40
8	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	KG	15.520	R\$ 2,46	R\$ 38.179,20
9	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	29.016	R\$ 19,39	R\$ 562.620,24
10	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	153.252	R\$ 6,88	R\$ 1.054.373,76
11	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	31.320	R\$ 6,43	R\$ 201.387,60
12	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta	KG	73.656	R\$ 4,02	R\$ 296.097,12

	de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.				
13	BERINJEJA - fresca de ótima qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	61.668	R\$ 7,94	R\$ 489.643,92
14	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	19.908	R\$ 3,52	R\$ 70.076,16
15	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	15.534	R\$ 10,12	R\$ 157.204,08
16	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	47.934	R\$ 3,07	R\$ 147.157,38
17	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	37.764	R\$ 4,03	R\$ 152.188,92
18	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	3.974	R\$ 1,77	R\$ 7.033,98
19	CHUCHU EXTRA - Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	31.212	R\$ 2,80	R\$ 87.393,60

20	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	15.534	R\$ 11,58	R\$ 179.883,72
21	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	9.551	R\$ 2,44	R\$ 23.304,44
22	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosasm, de cor verde brilhante, com colocração e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	KG	4.680	R\$ 2,48	R\$ 11.606,40
23	ESPINAFRE - selecionado, de primeira qualidade, folhas integras, firmes e intactas, sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipico da especie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparencia. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em maços de aproximadamente 500g, conforme pedido, com identificação do peso.	MAÇO	23.706	R\$ 3,83	R\$ 90.793,98
24	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	22.140	R\$ 8,53	R\$ 188.854,20
25	JILO - de primeira qualidade, intacto e firme sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipico da especie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparencia. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	74.664	R\$ 5,05	R\$ 377.053,20

26	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	137.124	R\$ 9,84	R\$ 1.349.300,16
27	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	15.534	R\$ 4,32	R\$ 67.106,88
28	MAÇÃ NACIONAL -Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	153.144	R\$ 10,85	R\$ 1.661.612,40
29	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	61.668	R\$ 7,78	R\$ 479.777,04
30	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho medio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	46.800	R\$ 8,10	R\$ 379.080,00
31	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	95.508	R\$ 3,11	R\$ 297.029,88
32	MELAO - amarelo, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipico da especie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com	KG	148.032	R\$ 4,56	R\$ 675.025,92

	identificação do peso.				
33	MILHO VERDE - in natura, de primeira qualidade, sem palha, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em embalagens de 1kg, espigas inteiras, limpas e em boas condições de conservação, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	75.924	R\$ 8,09	R\$ 614.225,16
34	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	31.343	R\$ 10,37	R\$ 325.026,91
35	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 12 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	DZ	108.690	R\$ 9,71	R\$ 1.055.379,90
36	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	15.894	R\$ 16,61	R\$ 263.999,34
37	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	4680	R\$ 12,54	R\$ 58.687,20
38	QUIABO - liso de boa qualidade, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de	KG	46.800	R\$ 15,72	R\$ 735.696,00

	sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.				
39	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	14.814	R\$ 3,01	R\$ 44.590,14
40	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	KG	30834	R\$ 10,15	R\$ 312.965,10
41	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	77220	R\$ 4,84	R\$ 373.744,80
42	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	9036	R\$ 10,41	R\$ 94.064,76
43	VAGEM - selecionada, fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	90108	R\$ 13,43	R\$ 1.210.150,44
LOTE 5 - PADARIA - R\$ 1.514.941,68					
1	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	83664	R\$ 11,17	R\$ 934.526,88
2	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco	500G	20952	R\$ 17,68	R\$ 370.431,36

	plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.				
3	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, vinagre, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	23256	R\$ 8,99	R\$ 209.071,44
4	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, fibra de aveia, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, farinha de malte, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocalcico e ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.	500G	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
LOTE 06 - DIETA ESPECIAL - R\$ 117.940,79					

1	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00
2	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	PCT 400G	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	200	R\$ 57,43	R\$ 11.486,00
4	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 400G	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
5	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabor natural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 300G	500	R\$ 24,74	R\$ 12.370,00

6	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 300G	500	R\$ 26,44	R\$ 13.220,00
7	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	POTE	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
8	BISCOITO DE ARROZ - sem leite e sem gluten, sem adição de conservantes e gordura trans. Embalagem de polietileno atoxico e resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 80g e validade minima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
9	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA ORGANICA - sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade minima de 03 meses na data de entrega.	UND	2000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
10	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA - contendo apenas agua e castanha de caju organica, sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade minima de 03 meses na data de entrega.	UND	2001	R\$ 7,79	R\$ 15.587,79
11	IOGURTE SEM LACTOSE - natural integral sem lactose, com leite pasteurizado e consistencia cremosa. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 170g de volume liquido. Rotulada conforme legislação vigente, contendo numero de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA e com prazo de validade minima de 30 dias.	POTE 200G	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00

12	MACARRAO DE ARROZ - sem gluten, de cor, odor, sabor e textura características. Contendo os seguintes ingredientes básicos: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem gluten. Embalagem de saco plástico hermeticamente selado ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 500g e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
13	PAO SEM GLUTEN - isento de gluten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto. Embalagem de saco plástico hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 300g e validade mínima 10 dias na data da entrega.	PCT	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
14	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lácteo, enzima lactase e cloreto de cálcio. Isento de lactose, gluten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem plástica atóxica e resistente, rotulada conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 150g e validade mínima de 20 dias na data da entrega.	PCT	2000	R\$ 11,64	R\$ 23.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 51.524.594,96	

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº: XXXX/2025

Processo Administrativo nº: XXXX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico nº _____ do Processo Administrativo nº _____, que tem por objeto _____, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de **() Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;**
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
- 8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº ___/___ do Processo Administrativo nº ___/___ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.
- 9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

- 10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- 12) Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14) Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- 15) Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

**Assinatura do Representante legal
RG e CPF**

ANEXO V

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/...., DE CONTRATAÇÃO DE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

..... E

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º ____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº ... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do edital.

1.2 Objeto da contratação:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 1 – NÃO PERECIVEIS – R\$					
1	AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	41.184		
2	AGUA DE COCO - agua de coco in natura, 100% natural, retirada diariamente do fruto devidamente higienizado e resfriado, com boa apresentação, acondicionada em embalagem do tipo Tetra pak 'longa vida' contendo 200ml. Prazo de validade 3	UND	143.472		

	dias após aberto. Apresentando rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
3	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.668		
4	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	PCT 500G	6.552		
5	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	236.556		
6	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado de 500 gramas.	PCT 500G	30.408		

7	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	17.400		
8	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PCT 80G	53.880		
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	116.280		
10	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	81.624		
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	46.512		

12	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	10.596		
13	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT 500G	9.288		
14	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 10G	10.596		
15	COCO RALADO – Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos são e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 100G	26.196		

16	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem de 500g.	PCT 500G	5.016		
17	CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	UND 200G	26.196		
18	ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT 500G	2.976		
19	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, são, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	SACHE	53.064		
20	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	15.600		
21	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	4.980		
22	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	10.440		

23	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	100.128		
24	FEIJÃO VERMELHO - T1, in natura, constituído de grãos da mesma coloração, novos, inteiros, sem defeitos, isento de material terroso e sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	19.008		
25	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	2.616		
26	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância protéica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L- carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	2.496		
27	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso liquido 1kg.	KG	6.636		

28	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	2.652		
29	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, ingredientes: Leite fluído integral, emulsificante: lecitina de girassol e vitaminas A e D. Não contém glúten. Contém Lactose. Alérgicos: Contém leite. Fonte de Vitaminas A e D.	PCT 400G	172.176		
30	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	31.836		
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT 500G	51.084		
32	MACARRÃO PARAFUSO - massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de	PCT 500G	41.796		

	validade.				
33	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	11.268		
34	MILHO DE CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	2.600		
35	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.880		
36	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GArrafa 900ml	24.528		
37	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	PCT 10G	4.980		

	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.				
38	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	2.196		
39	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	12.624		
40	SUCO DE FRUTA INTEGRAL - sabores diversos, apresentando ingredientes mínimos: Bebida de frutas sem conservantes e sem adição de açúcares. Contém Ômega 3 DHA, fibras, ácido fólico, cálcio vitamina C e D. água, polpa ou suco concentrado, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deve ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem do tipo Tetra Pak 'longa vida' de 200 ml. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	UND	518.640		
41	SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3	L	9.288		

	meses a contar da data da entrega.				
42	SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288		
43	SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288		
44	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288		

45	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro, plástico ou tetrapack. Ingredientes: Suco de uva tinto integral e antioxidante INS 220. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5 L	20.664		
46	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	750ML	8.580		
LOTE 2 - PERECIVEIS - R\$					
1	CARNE BOVINA - Tipo patinho, cortada em CUBOS pequenos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca e sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atóxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitária dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de 01 kg e validade mínima de 03 meses na data da entrega.	KG	117.396		
2	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	36.576		
3	CHARQUE BOVINA - Carne de 1ª qualidade curada e	KG	55.872		

	seca, com baixo teor de gordura, sem pele, embalada a vacuo em embalagem plastica e flexivel, contendo 01 kg, atoxica, resistente, transparente. A embalagem deve conter o numero de registro no Ministerio da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE, dados de identificação do produto, validade e fabricação. Devera apresentar validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.			
4	CARNE BOVINA LAGARTO PLANO - em peça inteira, in natura, congelada, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, numero de registro no ministerio da agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Prazo de validade minimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitaria dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. pacote com 01kg.	KG	46.800	
5	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PORCIONADO - in natura, congelada, com no maximo 10% e sebo e gordura. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atoxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitaria dos proutos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso liquido de 03 e 05 kg e validade minima de 03 meses na data da entrega.	KG	24.912	
6	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto,	KG	54.900	

	marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.				
7	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	117.396		
8	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condicionado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	KG	134.208		
9	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	56.352		

10	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	12.552		
LOTE 3 - LATICÍNIOS - R\$					
1	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	46.512		
2	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Produzido com leite desnatado Integral vem em embalagem com 500 gramas. Com textura cremosa e sabor neutro, o alimento pode ser consumido puro, com frutas ou outros acompanhamentos de sua preferência. Rica em cálcio, a porção de 200 gramas (1 copo) fornece valor energético de 180 kcal, 6 gramas de carboidratos, 21 gramas de proteínas e 80 miligramas de sódio, 4% gordura. produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500G	117.576		
3	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	8.460		

4	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	4.896		
5	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	KG	7.956		
6	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	4.344		
7	QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do	KG	3.912		

	<p>lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.</p>				
8	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo e cloreto de calcio, em embalagem tipo cryovac contendo 1kg, isento de gluten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF.</p>	KG	32.784		
9	<p>REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, Contém leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (INS 450iii, INS 452i, INS451i, INS450v e INS 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.</p>	200G	17.400		
LOTE 4 - HORTIFRUTI - R\$					
1	<p>ABACATE - Fresco, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.</p>	KG	6.588		

2	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	50.652		
3	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	24.192		
4	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	24.696		
5	ALCEGA - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 500g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	24.696		
6	AGRIÃO - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 200g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	16.920		
7	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	KG	31.320		
8	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	KG	15.520		

9	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	29.016		
10	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	153.252		
11	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	31.320		
12	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	73.656		
13	BERINJEJA - fresca de ótima qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	61.668		
14	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	19.908		
15	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	15.534		
16	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	47.934		
17	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	37.764		

18	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	3.974		
19	CHUCHU EXTRA – Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	31.212		
20	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	15.534		
21	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	9.551		
22	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	KG	4.680		
23	ESPINAFRE - selecionado, de primeira qualidade, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em maços de aproximadamente 500g, conforme pedido, com identificação do peso.	MAÇO	23.706		
24	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	KG	22.140		

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
25	JILO - de primeira qualidade, intacto e firme sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	74.664		
26	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	137.124		
27	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	15.534		
28	MAÇÃ NACIONAL -Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	153.144		
29	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	61.668		
30	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	46.800		

31	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	95.508		
32	MELAO - amarelo, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujeidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	148.032		
33	MILHO VERDE - in natura, de primeira qualidade, sem palha, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujeidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em embalagens de 1kg, espigas inteiras, limpas e em boas condições de conservação, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	75.924		
34	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	31.343		
35	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 12 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	DZ	108.690		

36	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	15.894		
37	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, integro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	4680		
38	QUIABO - liso de boa qualidade, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	46.800		
39	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	14.814		
40	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	KG	30834		
41	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	77220		
42	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	9036		
43	VAGEM - selecionada, fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	90108		

Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.					
LOTE 5 - PADARIA - R\$					
1	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	83664		
2	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.	500G	20952		
3	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, vinagre, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	23256		
4	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, fibra de aveia, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, farinha de malte, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha:	500G	100		

	fosfato monocalcico e ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.				
LOTE 06 - DIETA ESPECIAL - R\$					
1	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	200		
2	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	PCT 400G	200		
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	200		
4	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade	LATA 400G	200		

	mínima de 3 meses a contar da data da entrega.				
5	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabor natural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 300G	500		
6	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 300G	500		
7	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	POTE	100		
8	BISCOITO DE ARROZ - sem leite e sem gluten, sem adição de conservantes e gordura trans. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 80g e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200		
9	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA ORGANICA - sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade mínima de 03 meses na data de entrega.	UND	2000		
10	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA - contendo apenas	UND	2001		

	agua e castanha de caju organica, sem gluten, sem lactose, sem adiçao de açucar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislaçao vigente e validade minima de 03 meses na data de entrega.				
11	IOGURTE SEM LACTOSE - natural integral sem lactose, com leite pasteurizado e consistencia cremosa. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 170g de volume liquido. Rotulada conforme legislaçao vigente, contendo numero de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA e com prazo de validade minima de 30 dias.	POTE 200G	500		
12	MACARRAO DE ARROZ - sem gluten, de cor, odor, sabor e textura caracteristicas. Contendo os seguintes ingredientes basicos: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem gluten. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado ou caixa tipo box, atoxica, resistente, rotulado conforme legislaçao vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 500g e validade minima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200		
13	PAO SEM GLUTEN - isento de gluten e de lactose; com teor maximo de 300mg de sodio a cada 50g de produto. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado, atoxica, resistente, rotulado conforme legislaçao vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 300g e validade minima 10 dias na data da entrega.	PCT	300		
14	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo, enzima lactase e cloreto de calcio. Isento de lactose, gluten e gordura trans. Produto de fabricaçao nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF. Embalagem plastica atoxica e resistente, rotulada conforme legislaçao vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 150g e validade minima de 20 dias na data da entrega.	PCT	2000		
VALOR TOTAL					

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXX) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado.

2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 2 (dois dias) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 20 do Termo de Referência.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor do contratação é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em XX dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os critérios de reajustes são aqueles previstos no TR, anexo ao edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da contratante são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. – As obrigações do contratado são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dez) dias;

2. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133/2021](#), e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação nº/202..., publicada no de/...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de contratação de especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do município:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE 1 - NÃO PERECIVEIS - R\$					
1	AÇÚCAR - De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	41.184		

2	AGUA DE COCO - agua de coco in natura, 100% natural, retirada diariamente do fruto devidamente higienizado e resfriado, com boa apresentação, acondicionada em embalagem do tipo Tetra pak 'longa vida' contendo 200ml. Prazo de validade 3 dias após aberto. Apresentando rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	143.472		
3	AMEIXA SECA, SEM CAROÇO - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	1.668		
4	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiénico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	PCT 500G	6.552		
5	ARROZ BRANCO - Tipo I, polido, não parboilizado, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	236.556		
6	AVEIA FLOCOS FINOS - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, peso aproximado	PCT 500G	30.408		

	de 500 gramas.				
7	AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Garrafa 400ml	17.400		
8	BISCOITO POLVILHO - sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de, no mínimo, 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PCT 80G	53.880		
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	116.280		
10	BISCOITO TIPO MAISENA. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 400G	81.624		
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem umidade, seco e crocante. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas de 350g, resistente. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes	PCT 350G	46.512		

12	CACAU - em pó alcalino, instantâneo, ingredientes 100% cacau, sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente, resistente, acondicionado em caixa de papelão com data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	10.596		
13	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT 500G	9.288		
14	CANELA - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 10G	10.596		
15	COCO RALADO – Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 100G	26.196		

16	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem de 500g.	PCT 500G	5.016		
17	CREME DE LEITE - UHT, homogeneizado, acondicionado em caixinha de 200g, contendo descrição do produto.	UND 200G	26.196		
18	ERVILHA SECA - embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT 500G	2.976		
19	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, são, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.	SACHE	53.064		
20	FARINHA DE MANDIOCA - De primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres e rotulagem, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido 1 kg.	KG	15.600		
21	FARINHA DE TRIGO - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	4.980		
22	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	10.440		

23	FEIJÃO PRETO - T1, de primeira qualidade, em embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	100.128		
24	FEIJÃO VERMELHO - T1, in natura, constituído de grãos da mesma coloração, novos, inteiros, sem defeitos, isento de material terroso e sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	19.008		
25	FERMENTO QUÍMICO - em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, acondicionado em lata com 100g.	UND	2.616		
26	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE VIDA - Com predominância protéica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L- carnitina, e oligoelementos. Em embalagem de 400g. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	2.496		
27	FUBÁ DE MILHO - Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso liquido 1kg.	KG	6.636		

28	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA - goma pronta para tapioca, embalagem de 500 gramas. ingredientes: fécula de mandioca e água. sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. não precisa peneirar. solta. macia. embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e de validade de no mínimo 6 meses	500G	2.652		
29	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ - Primeira qualidade, embalagem hermeticamente fechada, empilhável, poliéster metalizado, resistente e termossoldável, embalagem contendo PC de 400g. Rendimento de 3,5l. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, ingredientes: Leite fluído integral, emulsificante: lecitina de girassol e vitaminas A e D. Não contém glúten. Contém Lactose. Alérgicos: Contém leite. Fonte de Vitaminas A e D.	PCT 400G	172.176		
30	LOURO EM FOLHA - louro desidratado em folha, embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT 10G	31.836		
31	MACARRÃO ESPAGUETE - Com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT 500G	51.084		
32	MACARRÃO PARAFUSO - massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de	PCT 500G	41.796		

	validade.				
33	MASSA PARA SOPA (argolinha, conchinha e letrinha) com ovos. Primeira qualidade, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com prazo de validade, peso líquido 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT 500G	11.268		
34	MILHO DE CANJICA – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 500G	2.600		
35	MILHO DE PIPOCA - pacote - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT 500G	1.880		
36	ÓLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	GArrafa 900ml	24.528		
37	ORÉGANO - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	PCT 10G	4.980		

	parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.				
38	PASSAS DE UVA BRANCA, SEM SEMENTES - Embalagem de 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	KG	2.196		
39	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	12.624		
40	SUCO DE FRUTA INTEGRAL - sabores diversos, apresentando ingredientes mínimos: Bebida de frutas sem conservantes e sem adição de açúcares. Contém Ômega 3 DHA, fibras, ácido fólico, cálcio vitamina C e D. água, polpa ou suco concentrado, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deve ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem do tipo Tetra Pak 'longa vida' de 200 ml. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	UND	518.640		
41	SUCO DE CAJU - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada,	L	9.288		

	dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.				
42	SUCO DE GOIABA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de goiaba contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288		
43	SUCO DE MARACUJÁ - concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288		
44	SUCO DE UVA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 1 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante e prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	L	9.288		

45	SUCO DE UVA INTEGRAL - variedade bordô. Garrafa de 1,5L, integral, elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro, plástico ou tetrapack. Ingredientes: Suco de uva tinto integral e antioxidante INS 220. Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1,5 L	20.664		
46	VINAGRE BRANCO - Vinagre de álcool claro, fermentado. Embalagem de 750 ml, plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, condições organolépticas próprias e características do produto, com validade mínima de 3 meses, condições de acordo com a RDC 27605 e suas alterações posteriores.	750ML	8.580		
LOTE 2 - PERECIVEIS - R\$					
1	CARNE BOVINA - Tipo patinho, cortada em CUBOS pequenos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca e sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atóxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitária dos prontos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido de 01 kg e validade mínima de 03 meses na data da entrega.	KG	117.396		
2	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina com pouca gordura (tipo patinho), moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de até 2kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), e validade. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas.	KG	36.576		
3	CHARQUE BOVINA - Carne de 1ª qualidade curada e	KG	55.872		

	seca, com baixo teor de gordura, sem pele, embalada a vacuo em embalagem plastica e flexivel, contendo 01 kg, atoxica, resistente, transparente. A embalagem deve conter o numero de registro no Ministerio da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE, dados de identificação do produto, validade e fabricação. Devera apresentar validade minima de 120 dias a partir da data de entrega.			
4	CARNE BOVINA LAGARTO PLANO - em peça inteira, in natura, congelada, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atoxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, numero de registro no ministerio da agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Prazo de validade minimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitaria dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. pacote com 01kg.	KG	46.800	
5	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PORCIONADO - in natura, congelada, com no maximo 10% e sebo e gordura. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atoxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção sanitaria dos proutos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso liquido de 03 e 05 kg e validade minima de 03 meses na data da entrega.	KG	24.912	
6	CARNE SUÍNA - carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, congelada, em cubos. Livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de até 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto,	KG	54.900	

	marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.				
7	CARNE DE FRANGO PEITO - sem carcaça, sem pele, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	117.396		
8	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESSOSSADA - sobrecoxa de frango desossado, congelado em congelamento IQF (um a um, individual), sem sinais de congelamento e recongelamento. Condicionado em pacotes plásticos de até 2kg. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual e/ou federal. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	KG	134.208		
9	FILÉ DE PEIXE CONGELADO - (Cação, merluza ou polaca) não apresentando qualquer sinal de descongelamento e sem blocos de gelo. Primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, embalado em saco plástico com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, registro no órgão competente com prazo de validade, peso líquido de até 2kg por embalagem e prazo de validade mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	56.352		

10	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, cortado em bife, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de até 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	12.552		
LOTE 3 - LATICÍNIOS - R\$					
1	IOGURTE DE FRUTA - produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, com polpa de fruta, sabor morango. Frasco individual em embalagem de, no mínimo, 1 litro. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar da data da entrega.	L	46.512		
2	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Produzido com leite desnatado Integral vem em embalagem com 500 gramas. Com textura cremosa e sabor neutro, o alimento pode ser consumido puro, com frutas ou outros acompanhamentos de sua preferência. Rica em cálcio, a porção de 200 gramas (1 copo) fornece valor energético de 180 kcal, 6 gramas de carboidratos, 21 gramas de proteínas e 80 miligramas de sódio, 4% gordura. produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, sem adição de açúcar e aditivos alimentares. Frasco individual em embalagem de aproximadamente 500g.	500G	117.576		
3	MANTEIGA COM SAL - Origem animal, primeira qualidade, em pote plástico e resistente, embalagem íntegra com dizeres de rotulagem, informações nutricionais, com registro no órgão competente e prazo de validade, peso líquido aproximado de 500 gramas.	500G	8.460		

4	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	500G	4.896		
5	MORANGO CONGELADO - frutas selecionadas, inteiras, higienizadas, sem aditivos ou corantes e congeladas, de primeira qualidade. Livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 2 meses na data da entrega.	KG	7.956		
6	PÃO DE QUEIJO - congelado. Constituído unicamente por polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo minas, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, queijo parmesão, sal, soro de leite em pó e creme de leite. Deve ser isento de açúcar, gordura trans, glúten, corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Pacote de polietileno atóxico, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de 1 kg e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	4.344		
7	QUEIJO MINAS FRESCAL - Resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Características sensoriais: aspecto, coloração, odor e sabor característicos. Livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; identificação completa do produto, número do	KG	3.912		

	<p>lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, termossoldada, atóxica, limpa, não violada, resistentes, que garanta a integridade do produto. Peso líquido: cada embalagem contém aproximadamente 300g do produto. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.</p>				
8	<p>QUEIJO MUÇARELA FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo e cloreto de calcio, em embalagem tipo cryovac contendo 1kg, isento de gluten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF.</p>	KG	32.784		
9	<p>REQUEIJÃO - cremoso, tradicional, Contém leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (INS 450iii, INS 452i, INS451i, INS450v e INS 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica de, aproximadamente, 200 g.</p>	200G	17.400		
LOTE 4 - HORTIFRUTI - R\$					
1	<p>ABACATE - Fresco, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma e cor tipicos da especie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e residuos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.</p>	KG	6.588		

2	ABACAXI - In natura, grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação, sem sujidades e em condições adequadas para o consumo. Cada unidade deverá ter, aproximadamente 1,5kg.	KG	50.652		
3	ABÓBORA MADURA - Tamanho médio, casca lisa e livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	24.192		
4	ABOBRINHA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos de primeira qualidade.	KG	24.696		
5	ALCEGA - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 500g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	24.696		
6	AGRIÃO - fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em unidades de aproximadamente 200g cada, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	16.920		
7	AIPIM - In natura, apresentando coloração branca uniforme, sem manchas pretas, devendo apresentar certa umidade e casca livre de fungos, sem indícios de germinação e objetos estranhos, devendo soltar com facilidade, primeira qualidade.	KG	31.320		
8	ALFACE - crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 300g o maço.	KG	15.520		

9	ALHO - Tamanho grande, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	29.016		
10	BANANA PRATA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	153.252		
11	BATATA DOCE - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	31.320		
12	BATATA INGLESA - Tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	73.656		
13	BERINJEJA - fresca de ótima qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma e cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	61.668		
14	BETERRABA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	19.908		
15	BRÓCOLIS AMERICANO - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Peso aproximado de 150g a unidade.	KG	15.534		
16	CEBOLA - Tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	47.934		
17	CENOURA - Tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade	KG	37.764		

18	CHEIRO VERDE - In natura, folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos e primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 110g.	KG	3.974		
19	CHUCHU EXTRA – Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	31.212		
20	COUVE-FLOR - Couve-flor de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e intacta, sem pragas, lesões ou perfurações, devendo atender ao disposto na legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,2kg a unidade.	KG	15.534		
21	COUVE-MINEIRA - In natura, molho contendo folhas íntegras, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade. Cada maço pesando, em média, 300g.	KG	9.551		
22	HORTELÃ - Fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colocação e tamanho uniforme e típicas de variedades sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Cada maço pesando, em média, 50g.	KG	4.680		
23	ESPINAFRE - selecionado, de primeira qualidade, folhas íntegras, firmes e intactas, sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em maços de aproximadamente 500g, conforme pedido, com identificação do peso.	MAÇO	23.706		
24	INHAME - Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	KG	22.140		

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
25	JILO - de primeira qualidade, intacto e firme sem manchas, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	74.664		
26	LARANJA LIMA - In natura, madura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	137.124		
27	LIMÃO - tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	15.534		
28	MAÇÃ NACIONAL -Tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos e de primeira qualidade.	KG	153.144		
29	MAMÃO FORMOSA - In natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade	KG	61.668		
30	MANGA - Tommy ou palmer, in natura, tamanho médio, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	46.800		

31	MELANCIA - melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade.	KG	95.508		
32	MELAO - amarelo, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujeidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	148.032		
33	MILHO VERDE - in natura, de primeira qualidade, sem palha, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujeidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em embalagens de 1kg, espigas inteiras, limpas e em boas condições de conservação, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	75.924		
34	MORANGO - In natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, com peso médio de 250g, sem sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	BNDJ 250G	31.343		
35	OVO BRANCO DE GALINHA - Tipo médio, peso de aproximadamente 60g, primeira qualidade, limpo, embalagem resistente com 12 unidades, íntegra com identificação do nome e endereço do fornecedor, com prazo de validade e registro no órgão competente.	DZ	108.690		

36	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde, sem picadas de inseto, sem imperfeições; Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	KG	15.894		
37	PIMENTÃO - In natura, tamanho médio, casca lisa, integro, com consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, primeira qualidade.	KG	4680		
38	QUIABO - liso de boa qualidade, de primeira qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.	KG	46.800		
39	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	14.814		
40	TANGERINA - Tipo Ponkan, sem problemas com coloração não característica, sem machucado, perfurada, muito madura, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme e casca com brilho natural.	KG	30834		
41	TOMATE - De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa e livre de fungos.	KG	77220		
42	UVA VERDE SEM CAROÇO: thompson, fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequada. Acondicionada em bandeja plástica transparente de 500g, contendo a identificação e procedência.	BDJ 500G	9036		
43	VAGEM - selecionada, fresca, de primeira qualidade, intacta e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	90108		

Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso.					
LOTE 5 - PADARIA - R\$					
1	PÃO CARECA - tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	500G	83664		
2	PÃO CARECA MINI - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado sem adição de açúcar, aditivos alimentares e gordura trans, não podendo conter outros ingredientes que o classifiquem como alimento ultraprocessado, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com etiqueta contendo: informação nutricional, ingredientes, data de validade. Peso líquido por pacote de 500g com 20 unidades de 25g cada.	500G	20952		
3	PÃO DE FORMA - acondicionado em embalagem de aproximadamente 500g, Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, vinagre, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. contendo a descrição das características do produto, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	500G	23256		
4	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitária adequadas, tendo como principal ingrediente Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, fibra de aveia, óleo vegetal de soja, vinagre, sal, farinha de malte, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, diacetil tartarato de mono e diglicerídeos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha:	500G	100		

	fosfato monocalcico e ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Armazenado em saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto mínima de 15 dias a contar da data da entrega e peso aproximado 500g.				
LOTE 06 - DIETA ESPECIAL - R\$					
1	ADOÇANTE - Líquido 100% sucralose, dietético, bico dosador, frasco mínimo de 75 ml, validade mínima de 6 meses, impressa na embalagem, a partir da data de entrega.	UND	200		
2	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade.	PCT 400G	200		
3	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - Fórmula com proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes. Indicação a partir de seis meses de idade, embalagem com aproximadamente 400 gramas. Validade: mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	LATA 400G	200		
4	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes, 0 a 12 meses de vida, sem adição de lactose. Embalagem de aproximadamente 400g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade	LATA 400G	200		

	mínima de 3 meses a contar da data da entrega.				
5	LEITE EM PÓ DE SOJA - alimento em pó, à base de soja, sabor natural, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de lactose e proteínas lácteas, sem adição de açúcares, sem conservantes. Apresentação em lata de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	LATA 300G	500		
6	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - leite em pó integral zero lactose instantâneo, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição e contendo somente as proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite. Embalagem de aproximadamente 300g, resistente, original do fabricante, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	PCT 300G	500		
7	MANTEIGA DE COCO - elaborada com óleo de coco, sem adição de conservantes, açúcares ou outros ingredientes artificiais, sem lactose e sem gorduras trans. Embalagem com aproximadamente 200g.	POTE	100		
8	BISCOITO DE ARROZ - sem leite e sem gluten, sem adição de conservantes e gordura trans. Embalagem de polietileno atóxico e resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso líquido de aproximadamente 80g e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200		
9	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA ORGANICA - sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade mínima de 03 meses na data de entrega.	UND	2000		
10	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA - contendo apenas	UND	2001		

	agua e castanha de caju organica, sem gluten, sem lactose, sem adição de açúcar. Envasado em caixa tetra pak de 200ml, rotulado conforme a legislação vigente e validade minima de 03 meses na data de entrega.				
11	IOGURTE SEM LACTOSE - natural integral sem lactose, com leite pasteurizado e consistencia cremosa. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno tipo frasco, contendo aproximadamente 170g de volume liquido. Rotulada conforme legislação vigente, contendo numero de registro no Ministerio de Agricultura/SIF/SIE/DIPOA e com prazo de validade minima de 30 dias.	POTE 200G	500		
12	MACARRAO DE ARROZ - sem gluten, de cor, odor, sabor e textura caracteristicas. Contendo os seguintes ingredientes basicos: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem gluten. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado ou caixa tipo box, atoxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 500g e validade minima de 06 meses na data da entrega.	PCT	200		
13	PAO SEM GLUTEN - isento de gluten e de lactose; com teor maximo de 300mg de sodio a cada 50g de produto. Embalagem de saco plastico hermeticamente selado, atoxica, resistente, rotulado conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 300g e validade minima 10 dias na data da entrega.	PCT	300		
14	QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE FATIADO - produto elaborado unicamente a partir de leite de vaca pasteurizado, 3% de gordura coalho, fermento lacteo, enzima lactase e cloreto de calcio. Isento de lactose, gluten e gordura trans. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto a ANVISA e certificado pelo Ministerio da Agricultura - SIF. Embalagem plastica atoxica e resistente, rotulada conforme legislação vigente. Contendo peso liquido de aproximadamente 150g e validade minima de 20 dias na data da entrega.	PCT	2000		
VALOR TOTAL					

2.4 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araruama.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no

instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 As informações relativas à possibilidade, condições e procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços encontram-se integralmente descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2 O Termo de Referência estabelece os critérios e limites para a adesão por outros órgãos ou entidades, bem como as responsabilidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e não participantes, observadas as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, são as seguintes:

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: (descrever quantidade).
- b) previsão de contratação pelos não-participantes: (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, de de 202.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>